



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 035/2025

APROVADO EM Redação Final DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 04/11/2025

Vereador
FERRUGEM
Presidente da Câmara

SÚMULA "Altera a Lei nº 488/96 de
10 de Julho de 1996.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas
prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

Lei

Art. 1º. Fica extinto o Artigo 1º da Lei nº
488/96 de 10 de Julho de 1996.

Art. 2º. Fica denominada "**RUA AFONSO
MARTINS LOPES**", a atual sem denominação, Planta Norberto Gomes
Barreto, que inicia na Rua João Kubis e termina na Rua Gomes Barreto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 04/11/2025

Vereador
FERRUGEM
Presidente da Câmara

Sala da Sessões, 14 de outubro de 2025.

FERRUGEM
Vereador
FERRUGEM
Presidente da Câmara

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 01/10/2025
J. S. da P.
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ao Três dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei Nº 035/2025 de autoria do poder Legislativo assinado pelo excelentíssimo Senhor Vereador Ferrugem com a seguinte súmula: "Altera a Lei nº 488/96 de 10 de julho de 1996". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

Amauri Lovato
Presidente

Catarina Júnior
Vice-Presidente


Amarildo Portes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA.

A presente alteração se faz necessário pois a Rua Teodosia Zappe perdeu a sua finalidade.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025

FERRUGEM

Vereador
FERRUGEM
Presidente da Câmara